

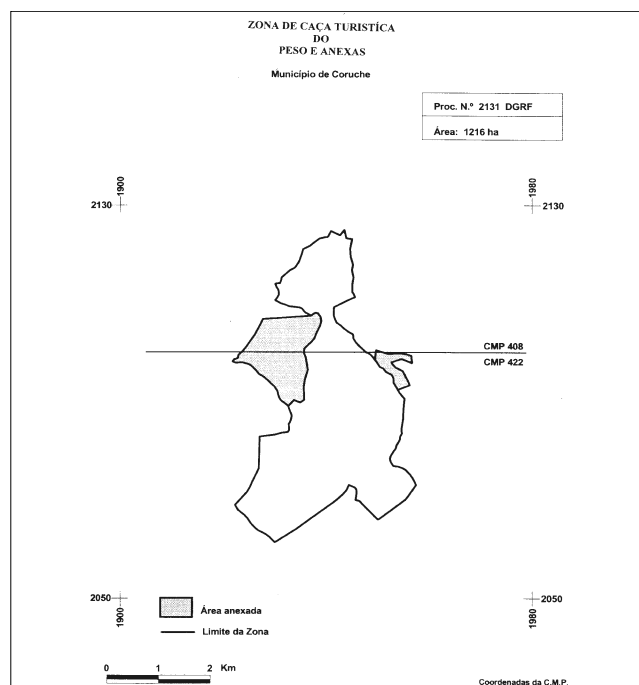
Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça turística concessionada pela Portaria n.º 81/99, de 3 de Fevereiro, vários prédios rústicos situados na freguesia do Couço, município de Coruche, com a área de 198 ha, ficando a mesma com a área total de 1216 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 6 de Setembro de 2006.



Portaria n.º 1038/2006

de 20 de Setembro

Pela Portaria n.º 737/2005, de 29 de Agosto, foi criada a zona de caça municipal da freguesia de Mourão (processo n.º 3960-DGRF), situada no município de Mourão, e transferida a sua gestão para a Junta de Freguesia de Mourão.

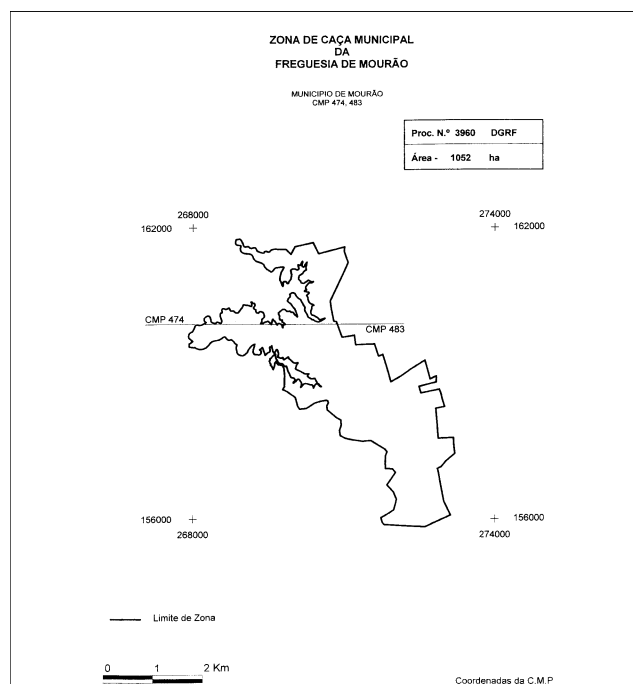
A entidade gestora requereu entretanto a exclusão de alguns prédios rústicos com a área de 21,70 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no n.º 1 do artigo 28.º, em conjugação com o estipulado no n.º 1 do artigo 167.º e no n.º 2 do artigo 164.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que sejam excluídos da zona de caça municipal da freguesia de Mourão vários prédios rústicos sitos na freguesia e

município de Mourão, com a área de 21,70 ha, ficando a zona de caça com a área de 1052 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 6 de Setembro de 2006.



Portaria n.º 1039/2006

de 20 de Setembro

Pela Portaria n.º 554-AB/96, de 4 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 72/97 e 15/99, respectivamente de 30 e de 7 de Janeiro, foi concessionada ao Clube de Caçadores da Sobreposta a zona de caça associativa da Serra dos Picos (processo n.º 1907-DGRF), situada no município de Braga.

A concessionária requereu agora a anexação de alguns prédios rústicos à referida zona de caça, com a área de 29 ha, e a desanexação de outros, com a área, de 110 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea *a*) do artigo 40.º, no artigo 47.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, não tendo o processo sido submetido a parecer do Conselho Cinegético Municipal de Braga em virtude de o mesmo não se encontrar constituído:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 544-AB/96, de 4 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 72/97 e 15/99, respectivamente de 30 e de 7 de Janeiro, vários prédios rústicos, com a área de 29 ha, e desanexados outros, com a área de 110 ha, todos eles sitos na freguesia de Pedralva, muni-